

INSTITUTO
 DOCUMENTAÇÃO
 SOLO URBANO
 José Urbano 11 (42)
 nov/dez. 1998 7
 03R00091



espaço urbano

Os remascentes de quilombos de Ubatuba-SP, o mercado imobiliário e o Poder Judiciário

ANSUR realizou em 1998, em parceria com a Prefeitura de Ubatuba, uma pesquisa sobre a situação fundiária e ocupacional na cidade, que serviu de subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária e Habitacional.

Dentre os diversos conflitos fundiários descobertos, um deles destaca-se por sua natureza histórico-cultural e pela violência com que a lógica do capital imobiliário vem expulsando de suas terras legítimos representantes de nosso passado e de nossa formação cultural. Trata-se da comunidade que vive na Praia da Caçandoca, onde nos séculos XVIII e XIX funcionou uma fazenda escravagista.

Em 1858, José Antunes de Sá, então escravo alforriado e ascendente dos atuais moradores da área, adquiriu a fazenda. Naquela área criou-se, então, uma legítima comunidade quilombola, onde reuniram-se diversos ex-escravos para viverem uma vida livre e com dignidade. A Praia da Caçandoca passou a ser ocupada pelos descendentes desta comunidade, que mantiveram na área um trabalho de lavoura, agricultura e pesca.

Ocorre que, com a construção da estrada Rio-Santos em meados de 1960, aquela região passou a ser objeto de intensa especulação imobiliária, já que Ubatuba, dona de um litoral dos mais maravilhosos de nosso País, atrai grande fluxo de capitais. Neste movimento imobiliário, através de operações de compra e venda de posses no mínimo suspeitas, a área onde vive a comunidade remanescente de quilombo foi "comprada" pela Urbanizadora Continental.

Esta empresa vem tentando, faz alguns anos, expulsar a comunidade remanescente de quilombo da Praia da Caçandoca, escudada em um título de propriedade de legitimidade discutível registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade. Segundo análise do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), o título possui origem duvidosa.

Em 1998 mesmo a Urbanizadora ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse contra a comunidade quilombola. Embora a ANSUR tenha prestado assistência judiciária para a comunidade, o juiz da 1ª Vara Cível de Ubatuba concedeu liminar de reintegração de posse contra os quilombolas. Não conformados com esta decisão, protocolamos recurso no Tribunal de Justiça do Estado, que ainda não foi julgado. Enquanto isso, a comunidade está sendo expulsa de suas terras, com amparo da Justiça.

Os órgãos judiciários dão mais importância a um documento registrado com procedimentos suspeitos do que à história do País. Não deram importância ao fato de que a Caçandoca é ocupada pela comunidade quilombola desde 1850, e como tal é objeto de proteção constitucional, conforme disposto nos artigos 215 e 216 da Carta Magna, bem como o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe: "aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Tanto assim é que o Itesp abriu processo administrativo para demarcar a área e promover as

ações necessárias para a criação de tal dispositivo constitucional. Nos estudos antropológicos realizados pelo Itesp fica cristalino que a comunidade quilombola vive na área desde o século passado. Ocorre que o procedimento do Itesp é lento, e enquanto isto toda a comunidade corre o risco de se dispersar.

Para evitar tal desastre, a ANSUR auxiliou a comunidade na criação e no registro da Associação dos Remanescentes da Comunidade de Quilombo da Caçandoca, presidida por um descendente direto de escravos e que reúne mais de 100 pessoas da comunidade, de todas as idades. Somam-se aos esforços desta comunidade o apoio da Comissão de Direitos Humanos da OAB, que também está prestando auxílio para que a Constituição seja cumprida.

Acreditamos que a justiça será feita e que o Estado cumprirá sua obrigação de conceder a estes bravos cidadãos o título de propriedade da área que sempre lhes pertenceu e ainda lhes pertence. Em um país onde as classes desfavorecidas sempre foram massacradas, exemplos como este são valiosos para que aprendamos a respeitar mais a nossa cultura e as nossas tradições. É preciso pôr um basta aos impulsos fratricidas que regem o mercado imobiliário, e, mais ainda, é preciso que o Poder Judiciário passe a considerar mais os fatos e a realidade social das classes mais pobres e menos os documentos - em grande parte falsificados ou forjados - que instruem os pesados autos.*

Fernando Aith é membro do Conselho Diretor da ANSUR, coordenador de Pesquisa da ANSUR - Ubatuba, advogado, mestrando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo (USP).